



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 16 de maio de 2018

Ofício nº 212/2018

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5579, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 37/2018;
- Lei nº 5580, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 38/2018;
- Lei nº 5581, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 39/2018;
- Lei nº 5582, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 40/2018;
- Lei nº 5583, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 41/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5579, DE 16 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 37/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Denomina "Rua Alameda Manduiranas" a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5579

Art. 1º Fica denominada "Rua Alameda Manduiranas" a Rua 2, localizada no Condomínio Terras de Santa Mariana.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de maio de 2018.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21